



Decreto



DECRETO Nº. 3126 DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 487 de 23 de junho de 2015 do município de João Dourado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de **João Dourado**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 487 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 5º da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Marta Loiola Dourado da Silva

Suplente: Ziliana Carvalho Carneiro Dourado

II- Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

Titular: Larissa Leite Vasconcelos

Suplente: Cicera Serafim dos Santos

III- Representante do Fórum Municipal de Educação - FME;

Titular: Fatiane Rosa da Silva

Suplente: Marilene Serafim dos Santos

IV- Representante do Poder Legislativo;

Titular: Laurenita Alves Nunes Silva

Suplente: Dorian Araújo Correia Bastos

V- Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR;

Titular: Pâmilla Dórea Fraga Dourado Santos

Suplente: Romerito Rodrigues Duarte

VI - Representantes da comunidade e dos pais de alunos:

Titular: Elaine Bastos de Souza Silva

Suplente: Gilcinete Lima dos Santos

Art. 2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME**:

Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;

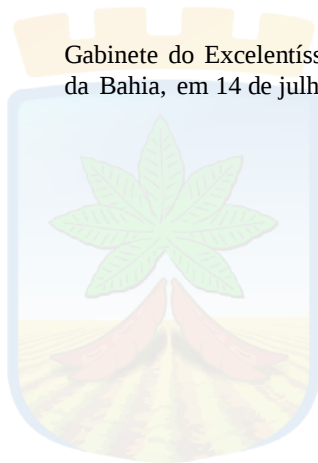




- I. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- II. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- III. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- IV. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- V. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VI. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art..3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de João Dourado, Estado da Bahia, em 14 de julho de 2025.




Diamerson Costa Cardoso Dourado
PREFEITO MUNICIPAL

